

ATA nº 01/2024

Aos onze dias do mês de abril do corrente ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro no endereço Avenida Visconde do rio grande, nº 1690, bairro Tangará, Barra do Ribeiro/RS, CEP 92070230, a partir das quatorze horas e trinta minutos, ocorreu a primeira reunião dos membros Conselheiros titulares e suplentes integrantes do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, conforme a portaria nº 042/2024 de 27 de março de 2024. Estiveram presentes Representantes dos Servidores: César Casarotto e Eva Lenita Pires da Silva como titulares e Andrea Golombieski como suplente. A servidora Irma Oliveira da Silveira membro titular indicada pelo Executivo e o suplente Roberto Gonsioroski Buryl. Inicialmente os presentes conversaram sobre a constituição da presente portaria, representatividade e importância do conhecimento e da realização do curso de capacitação. Os conselheiros realizaram a leitura da Lei nº 2.736, de 18 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências. O foco da leitura descrito na Seção IX **Do Conselho Fiscal**, Subseção I *Da composição do Conselho Fiscal*, Subseção II *Das competências do Conselho Fiscal*, Subseção III *Do funcionamento do Conselho Fiscal*, na Subseção IV *Da remuneração dos membros do Conselho Fiscal*, Seção X *Do Presidente do Conselho Fiscal*, Subseção I *Da indicação e requisitos para o exercício da função de Presidente do Conselho Fiscal*, Subseção II *Do mandato do Presidente do Conselho Fiscal* e Subseção III *Das competências do Presidente do Conselho Fiscal*. Após a leitura e alguns esclarecimentos a cerca da importância e do comprometimento dos servidores na atuação no Conselho Fiscal foi decidido a escolha do Presidente respeitando o art. 36 da Lei citada acima, assim o Servidor César Casarotto foi escolhido pelos demais integrantes titulares presentes. Outrossim, ficou acordado que serão solicitados ao Conselho da Administração os livros de atas anteriores para que esta atual gestão dê continuidade aos registros das reuniões e deliberações, também demais correspondências expedidas e recebidas, extratos bancários e todos os demonstrativos pertinentes para que o Conselho Fiscal execute suas atribuições conforme o Art. 32 da Lei. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente em sessões mensais e quando necessário Extraordinariamente conforme o Art. 33 da Lei já citada anteriormente. Os Conselheiros combinaram que a cópia desta ata será encaminhada, juntamente com o Cronograma de Reuniões Ordinárias ao Conselho de Administração. Nada a mais a registrar, assino esta ata com os demais presentes. Barra do Ribeiro, 11 de abril de 2024.

*Irma Oliveira da Silveira, César Casarotto,
Andrea Golombieski Buryl, Eva Lenita Pires da Silva,*